

O A B · 1ª F A S E

CRONOGRAMA PREMIUM

◆ AMOSTRA GRATUITA ◆

OABXLVII

Banca FGV · 30 dias · Revisão espaçada



*Uma amostra do plano dia a dia que já está ajudando futuros
advogados a estudar com direção, revisar na hora certa e
chegar à prova com a FGV na palma da mão — sem se perder
no edital.*

Matérias com mais incidência de questões · Tempo cronometrado · Estudo de súmulas · Simulados quinzenais

Ana Luiza Nascimento

M E N T O R A O A B

@viradadechaveoab

Siga para mais conteúdo, dicas e mentoria para a sua aprovação.

Você está a 30 dias da sua aprovação

Respira. Você não precisa estudar mais — você precisa estudar com direção. A maioria das pessoas não é reprovada por falta de esforço, mas por se perder num edital gigante, revisar tarde demais e chegar na prova sem saber o que realmente cai.

O Cronograma Premium OAB nasceu para resolver exatamente isso: um plano fechado, dia a dia, construído a partir da incidência real das provas da FGV. Você abre, vê o que estudar hoje, resolve as questões, revisa no momento certo — e vai dormir sabendo que deu mais um passo firme rumo à carteira da OAB.

Esta é uma amostra gratuita. Nas próximas páginas você vai ver, por dentro, dias reais do cronograma — conteúdo, simulado, descanso, um dia de revisão intensiva e trechos dos materiais de apoio — artigos, súmulas e ranking de incidência da FGV. E isso é só uma fração dos 30 dias completos.

Por que este cronograma é diferente

- Feito pela incidência real da FGV: você foca no que mais cai, não no que é menos importante.
- Revisão espaçada automática (24h, 7 dias e 30 dias): o conteúdo não escapa da sua memória.
- Súmulas do STF, STJ e TST já vinculadas a cada tema — porque a FGV cobra a interpretação consolidada, não só a letra da lei.
- 3 simulados com provas anteriores reais da OAB, cronometrados, para medir sua evolução de verdade.
- Descansos estratégicos, Revisão Intensiva e Reta Final: você chega na prova afiado, não exausto.

Veja dias reais do cronograma por dentro

Estes são dois dias reais de conteúdo do cronograma (Dias 3 e 4), na íntegra — do objetivo à lei seca, súmulas, questões, revisão espaçada e checklist. Todos os dias de conteúdo seguem exatamente este mesmo padrão.

DIA 3

Fase: Conteúdo Novo · Matérias: Processo Penal + Direito do Trabalho · (dia consolidado)

Objetivo do dia

Ao final do estudo de hoje, você terá domínio sobre: **RECURSOS NO PROCESSO PENAL E SEUS EFEITOS e REMUNERAÇÃO E SALÁRIO: PARCELAS, PROTEÇÃO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL**; e também **AÇÃO PENAL E ANPP e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E AVISO PRÉVIO**. Este é um dia consolidado: reúne dois blocos da mesma dupla de matérias, então organize bem o tempo.

Conteúdo

Processo Penal

⚠ **Atenção: alta incidência na FGV**

- Recursos no processo penal e seus efeitos – **LEMBRAR QUE:**

Rejeição da denúncia:

- CPP → RESE
- Juizados → **Apelação (10 dias)**
- CPP (Apelação) → **5 + 8 dias**
- Ação penal: pública incondicionada e incondicionada, privada e ANPP
- Leitura teórica objetiva dos temas, com grifo apenas dos pontos centrais
- Fixação por meio de questões estilo FGV sobre os assuntos

Direito do Trabalho

⚠ **Atenção: alta incidência na FGV**

- Remuneração e salário: parcelas, proteção e equiparação salarial
- Extinção do contrato de trabalho e aviso prévio
- Leitura teórica objetiva dos temas, com grifo apenas dos pontos centrais
- Fixação por meio de questões estilo FGV sobre os assuntos

Lei Seca

- Proc. Penal: CPP, Arts. 576, 581 (gravar hipóteses), 586, 593, 600, 619 e 620 / art. 82 da Lei nº 9.099/1995
- Trabalho: CF/88: Art. 7º, incisos VI, VII, X, XXX, XXXI e XXXII; CLT, Arts. 457 a 467, sum. 467 e 447 do TST.
- Proc. Penal: CPP, Arts. 24 a 62, focar bem no 28A (ANPP), saber que na lei dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei 7716/89) é **PÚBLICA INCONDICIONADA**.
- Trabalho: CF, art. 7º, I e XXI; CLT, Arts. 477 a 491.

Súmulas relevantes

- STF, Súmula 713 — O efeito devolutivo da apelação contra decisões do Júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição.
- STF, Súmula 700 — É de **cinco dias** o prazo para interposição de agravo contra decisão do juiz da execução penal.
- STF, Súmula Vinculante 4 — Salvo nos casos previstos na Constituição, **o salário-mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo** de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.
- TST, Súmula 253 — A gratificação semestral não repercute no cálculo das horas extras, das férias e do aviso prévio, ainda que indenizados. Repercute, contudo, pelo seu duodécimo na indenização por antiguidade e na gratificação natalina.
- TST, Súmula 354 — **As gorjetas**, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, **integram a remuneração do empregado**, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.
- STF, Súmula 714 — É **concorrente** a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por **crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções**.
- STJ, Súmula 234 — A participação de membro do Ministério Público na fase investigatória criminal **não acarreta** o seu impedimento ou suspeição para o oferecimento da denúncia.

- STJ, Súmula 542 — A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher **é pública incondicionada**.
- TST, Súmula 73 — A ocorrência de justa causa, **salvo a de abandono de emprego**, no decurso do prazo do aviso prévio dado pelo empregador, retira do empregado qualquer direito às verbas rescisórias de natureza indenizatória.
- TST, Súmula 44 — A **cessação da atividade da empresa**, com o pagamento da indenização, simples ou em dobro, **não exclui**, por si só, o direito do empregado ao aviso prévio.
- TST, Súmula 276 — O direito ao aviso prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o prestador dos serviços obtido novo emprego.
- TST, Súmula 163 — Cabe aviso prévio nas rescisões antecipadas dos contratos de experiência, na forma do art. 481 da CLT.

Questões

- Processo Penal: 25 questões FGV (foco nos dois temas do dia)
- Direito do Trabalho: 25 questões FGV (foco nos dois temas do dia)

Estratégia: resolva → corrija → releia a lei seca e a súmula do que errou.

Revisão

- ☐ Revisão de 24 horas: Dia 4
- ☐ Revisão de 7 dias: Dia 10
- ☐ Revisão consolidada (fase intensiva): Revisão Intensiva (Dias 25–27)

Tempo estimado

Dia consolidado: reserve cerca de 3h30–4h, ou divida o estudo em dois turnos (manhã/tarde). Se faltar tempo, priorize lei seca + questões.

Etapa	Duração
Lei seca	1h10
Súmulas	15 min
Questões	1h35
Revisão	10 min
Total	3h

Dica da Mentora Ana

Errou uma questão? Anote o motivo do erro (se foi falta de atenção, não sabia ou não lembrava), não apenas a resposta certa.

Checklist

- ☐ Leitura do tema concluída
- ☐ Lei seca concluída
- ☐ Súmulas revisadas
- ☐ Questões concluídas
- ☐ Revisão feita

DIA 4

Fase: Conteúdo Novo · Matérias: Processo do Trabalho + Direito Tributário · (dia consolidado)

Objetivo do dia

Ao final do estudo de hoje, você terá domínio sobre: **RECURSOS TRABALHISTAS E SEUS EFEITOS (RECURSO ADESIVO, RO e RR) e PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS**; e também **EXECUÇÃO TRABALHISTA E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE e COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA E ESPÉCIES DE TRIBUTOS**. Este é um dia consolidado: reúne dois blocos da mesma dupla de matérias, então organize bem o tempo.

Conteúdo

Processo do Trabalho

⚠ *Atenção: alta incidência na FGV*

- Recursos trabalhistas e seus efeitos (recurso adesivo, RO e RR)
- **Prazos:** saiba quais são e lembre-se de que são contados em **dias úteis**. Para os efeitos dos recursos, complemente o estudo com videoaulas ou doutrina.
- Execução trabalhista e responsabilidade do sócio retirante
- Leitura teórica objetiva dos temas, com grifo apenas dos pontos centrais
- Fixação por meio de questões estilo FGV sobre os assuntos

Direito Tributário

⚠ *Atenção: alta incidência na FGV*

- Princípios tributários: atenção especial **em anterioridade anual e nonagesimal**, principalmente nas **EXCEÇÕES!**
- Competência tributária e espécies de tributos - conceito e natureza jurídica; impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Importante saber o **FATO GERADOR** de cada!
- Diferenciar competência tributária e capacidade tributária + memorizar os impostos de competência da União, Estados e Municípios. / saber sobre competência residual e cumulativa / lembrar que empréstimo compulsório é por LEI **COMPLEMENTAR**.
- Leitura teórica objetiva dos temas, com grifo apenas dos pontos centrais
- Fixação por meio de questões estilo FGV sobre os assuntos

Lei Seca

- Proc. Trab.: CLT, Arts. 893 a 902 – ATENÇÃO EM: **RO, ADESIVO E AOS PRAZOS! CAI EM QUASE TODOS OS EXAMES!**
- Tributário: CTN, Arts. 9º a 11; CF/88, Art. 145, §1º e 150.
- Proc. Trab.: CLT, Arts. 876 a 892; Art. 10-A – **estude bem! É MUITO COBRADO!**
- Tributário: CTN, Arts. 6º a 8, 3º a 5º, 16 a 18, 77 a 82; CF/88, Arts. 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, §6º, III (**FGV COBROU A EXCEÇÃO**), 156.

Súmulas relevantes

- TST, Súmula 425 — O *jus postulandi* das partes, estabelecido no art. 791 da CLT, limita-se às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, **não alcançando a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.**
- TST, Súmula 126 — Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, "b", da CLT) para reexame de fatos e provas.
- TST, Súmula 283 — O **recurso adesivo** é compatível com o processo do trabalho e cabe, **no prazo de 8 (oito) dias, nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, de agravo de petição, de revista e de embargos**, sendo desnecessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária.
- STF, Súmula Vinculante 50 — Norma legal que altera o **prazo de recolhimento de obrigação tributária** não se sujeita ao princípio da anterioridade.
- STF, Súmula 69 — A Constituição estadual não pode estabelecer limite para o aumento de tributos municipais.
- STF, Súmula Vinculante 29 — É **constitucional** a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

- STJ, Súmula 160 — É **defeso**, ao **Município**, atualizar o IPTU, **mediante decreto**, em percentual **superior** ao índice oficial de correção monetária.

Questões

- Processo do Trabalho: 25 questões FGV (foco nos dois temas do dia)
- Direito Tributário: 25 questões FGV (foco nos dois temas do dia)

Estratégia: resolva → corrija → releia a lei seca e a súmula do que errou.

Revisão

- ☐ Revisão de 24 horas: Dia 5
- ☐ Revisão de 7 dias: Dia 11 (Simulado Parcial)
- ☐ Revisão consolidada (fase intensiva): Revisão Intensiva (Dias 25–27)

Tempo estimado

Dia consolidado: reserve cerca de 3h30–4h, ou divida o estudo em dois turnos (manhã/tarde). Se faltar tempo, priorize lei seca + questões.

Etapa	Duração
Lei seca	1h10
Súmulas	15 min
Questões	1h35
Revisão	10 min
Total	3h

Dica da Mentora Ana

A FGV gosta de cobrar exceções às regras gerais — decore a regra, mas também a exceção.

Checklist

- ☐ Leitura do tema concluída
- ☐ Lei seca concluída
- ☐ Súmulas revisadas
- ☐ Questões concluídas
- ☐ Revisão feita

Como funcionam os simulados

A cada duas semanas você para tudo e faz uma prova real anterior da OAB, cronometrada. É assim que você mede sua evolução de verdade e descobre suas lacunas a tempo de corrigir. Veja um dia de simulado do cronograma:

DIA 11

Fase: Simulados Parciais · Simulado Parcial 1

Sem conteúdo novo hoje. O objetivo é medir sua evolução real, sob tempo cronometrado, e identificar lacunas antes da Revisão Intensiva.

Simulado

- **FAZER O EXAME 43º!**
- Cronometrado: 5 horas, como na prova real
- Resolva sem consultar material — simule as condições reais de prova

Depois do simulado

- Corrija com calma, questão a questão, mesmo as que você acertou
- Registre todos os erros no caderno de erros, com o motivo do erro
- Releia a lei seca e a súmula de cada questão errada
- Anote sua nota no Controle de Simulados, ao final do cronograma

Dica da Mentora Ana

Elimine as respostas que são absurdas. Pense como um advogado: aja na defesa do seu cliente.

Checklist

- ☐ Simulado concluído dentro do tempo
- ☐ Correção feita
- ☐ Caderno de erros atualizado
- ☐ Nota registrada no Controle de Simulados

E os descansos estratégicos

Descansar também faz parte do método. Depois de cada ciclo intenso, um dia de pausa planejada ajuda seu cérebro a consolidar o que aprendeu e evita a fadiga que derruba tanta gente na reta final. Veja um dia de descanso do cronograma:

DIA 12

Fase: Descanso Estratégico · Pausa planejada 1 de 2

Hoje é dia de descanso — e isso faz parte do método. Você fechou o primeiro grande ciclo de conteúdo novo e o Simulado Parcial 1. Depois de um ciclo intenso, é durante o repouso que o cérebro consolida o que você aprendeu. Nada de conteúdo novo: proteja sua energia para a próxima fase.

Como aproveitar

- Descanse de verdade: durma bem, saia, faça algo que goste e desligue dos estudos.
- Cuide do corpo: alimentação, hidratação e um pouco de atividade física ajudam a memória.
- Sem cobrança: não resolva questões novas nem inicie matéria nova hoje.

Opcional — revisão passiva leve (se quiser)

- Folhear os flashcards ou os mapas mentais já feitos, sem cronômetro e sem pressão.
- Reler, em 10 minutos, os erros marcados no caderno de erros da semana.

No retorno (próximo dia)

- Comece revisando o conteúdo do bloco anterior antes de avançar — a retomada já está prevista no plano.

☐ Descansei de verdade

☐ Dormi bem

☐ Revisão passiva leve (opcional) feita

E a Revisão Intensiva

Na reta final o jogo vira: menos teoria, muito mais questão, lei seca e súmula. Este é um dia real da fase de Revisão Intensiva do cronograma:

DIA 25

Fase: Revisão Intensiva (Dias 25–27) · Matérias: Ética Profissional + Direito Constitucional + Direito Administrativo + Direito Penal

↺ Retomada pós-descanso: antes de iniciar o novo tema, revise rapidamente (10–15 min) o conteúdo do bloco anterior — é isso que fixa o que você estudou.

A partir de agora, o foco muda: menos teoria nova, muito mais prática. O objetivo é consolidar tudo o que você já estudou, corrigir erros recorrentes, revisar súmulas e ganhar velocidade de prova.

Revisão rápida — lei seca essencial

Ética Profissional

- Lei 8.906/94 (Estatuto), Arts. 1º a 7º e 7º-A; Arts. 8º a 17 (foco no 16), 22 a 33, 35 a 43
- CED (Código de Ética), Arts. 1º a 38, 48 a 54 e 55 a 72
- RGOAB, Arts. 1º a 10, 14 a 43 e 111

Direito Constitucional

- CF/88, Arts. 5º a 11 (direitos e garantias) e Art. 5º, LXVIII a LXXIII (remédios constitucionais)
- CF/88, Arts. 18 a 24 (organização do Estado e competências); Arts. 34 a 36 (intervenção) e 100 (precatórios)
- CF/88, Arts. 44 a 135 (Poderes); Arts. 97, 102, 103 e 103-A (controle e súmula vinculante); Leis 9.868/99, 9.882/99 e 11.417/2006

Direito Administrativo

- Lei 8.429/92 (Improbidade), Arts. 1º a 11 e 14 a 18-A — **ATENÇÃO: NÃO EXISTE MAIS MODALIDADE CULPOSA!**
- Lei 14.133/2021 (Licitações), Arts. 28 a 32, 72 a 77, 105 a 114, 121, 124, 138 e 151 a 154
- Lei 8.112/90, Arts. 8º, 24 a 39, 110 a 113 e 133 a 142; Lei 9.784/99; Lei 8.987/95; DL 3.365/41; CF/88, Art. 37, caput e § 6º, e 175

Direito Penal

- Código Penal, Arts. 1º a 12 (aplicação da lei penal) e 13 a 31 (fato punível e concurso)
- Código Penal, Arts. 33 a 52 e 59 a 72 (penas, aplicação e concurso); Arts. 91, 92, 107 e 110
- Código Penal, Arts. 121 a 129, 145, 155 a 163, 171, 213 a 217-A e 234-B (crimes em espécie)
- Direito Administrativo: CF, art. 37, caput e § 6º (responsabilidade civil do Estado) — você aprende muito resolvendo questões; não ignore os princípios da Administração.

Súmulas essenciais

- Ética: **STF, Súmula Vinculante 5** — A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição. / **STF, Súmula Vinculante 14** — É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova já documentados em procedimento investigatório.
- Const.: **STF, Súmula Vinculante 10** — Viola a cláusula de reserva de plenário a decisão de órgão fracionário que afasta a incidência de lei ou ato normativo do poder público. / **STF, Súmula Vinculante 13** — Veda a prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública. / **STF, Súmula Vinculante 25** — É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. / **STF, Súmulas Vinculantes 38 e 39** — Competências do Município (horário de estabelecimento comercial) e da União (vencimentos das polícias e bombeiros do DF).
- Admin.: **STF, Súmula 473** — A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios, ou revogá-los por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e a apreciação judicial. / **STJ, Súmula 634** — Ao particular aplica-se o mesmo regime prescricional da Lei de Improbidade Administrativa previsto para o agente público. / **STJ, Súmulas 641 e 665** — A portaria de instauração do PAD prescinde da exposição detalhada dos fatos; o controle jurisdicional do PAD restringe-se à regularidade do procedimento e à legalidade do ato.
- Penal: **STF, Súmula 711** — A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou permanência. / **STF, Súmula 145** — Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação. / **STF, Súmula 610** — Há crime de latrocínio quando o homicídio se consuma, ainda que não realizada a subtração de bens da vítima. / **STJ, Súmulas 443 e 582** — Aumento na 3ª fase do roubo exige fundamentação concreta; consuma-se o roubo com a inversão da posse, ainda que por breve tempo.

Questões (alto volume)

- Ética Profissional: 15 questões FGV, cronometradas
- Direito Constitucional: 15 questões FGV, cronometradas
- Direito Administrativo: 15 questões FGV, cronometradas
- Direito Penal: 15 questões FGV, cronometradas

Caderno de erros

- Releia todos os erros registrados nas matérias de hoje desde o Dia 1
- Refaça apenas as questões que você errou — sem olhar o gabarito antes

Flashcards

- Crie 10 flashcards por matéria com os artigos, súmulas e pegadinhas mais recorrentes
- Revise os flashcards das matérias já cobertas nesta fase

Dica da Mentora Ana

Crie um pequeno resumo de uma página por matéria ao final de cada bloco de revisão.

Checklist

- ☐ Lei seca revisada
- ☐ Súmulas revisadas
- ☐ Questões concluídas
- ☐ Caderno de erros revisado
- ☐ Flashcards criados/revisados

Uma amostra dos materiais de apoio

O completo ainda traz, matéria por matéria, os artigos de lei e as súmulas que mais caem. Aqui vai só um pedacinho:

Artigos de Lei Mais Cobrados

Ética Profissional

- Lei 8.906/94 (Estatuto), Arts. 1º ao 3º
 - Lei 8.906/94, Arts. 6º e 7º
 - Lei 8.906/94, Art. 31; CED, Arts. 2º e 3º
 - Lei 8.906/94, Arts. 27 a 30
 - Lei 8.906/94, Arts. 8º a 12
- ❖ **E os artigos mais cobrados de Constitucional, Administrativo, Penal, Processo Penal, Trabalho, Processo do Trabalho, Tributário, Civil e Processo Civil? Tudo listado no cronograma completo.**

Súmulas Mais Cobradas

- Ética: STF, Súmula Vinculante 5 — A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.
 - Ética: STF, Súmula Vinculante 14 — É direito do defensor ter acesso amplo aos elementos de prova já documentados no procedimento investigatório.
 - Const.: STF, Súmula Vinculante 13 — Veda a prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública.
- ❖ **E dezenas de outras súmulas do STF, STJ e TST, organizadas por matéria — todas no cronograma completo.**

Temas Campeões da FGV — o que mais cai

O cronograma completo traz, matéria por matéria, o ranking dos assuntos que mais aparecem na prova, do 1º ao 5º lugar. Aqui vai só UMA das 10 disciplinas, pra você sentir o nível:

Ética Profissional

- 1º — Atividade da Advocacia
 - 2º — Prerrogativas profissionais
 - 3º — Deveres do advogado e proibições no exercício da profissão
 - 4º — Incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia
 - 5º — Inscrição na OAB, estágio profissional e requisitos
- ❖ **E as outras 9 matérias? Constitucional, Administrativo, Penal, Processo Penal, Trabalho, Processo do Trabalho, Tributário, Civil e Processo Civil — o ranking completo (e a estratégia de estudo de cada uma) está esperando por você no cronograma completo.**

Quer o cronograma completo?

Isso foi só uma amostra — alguns dias, um simulado, um descanso, um dia de revisão e trechos dos artigos, súmulas e do ranking. O plano completo tem os 30 dias inteiros, os 3 simulados, todas as súmulas, a lei seca e o ranking das 10 matérias que mais caem, tudo organizado do começo ao fim.

Se essa amostra já te deu clareza, imagina com o mapa completo na mão. Para adquirir o Cronograma Emergencial de 30 dias, fala comigo:

WhatsApp para adquirir › (21) 99837-5452

Manda a palavra CRONOGRAMA que eu te explico tudo e te passo o acesso.

Me segue também no Instagram: @viradadechaveoab — conteúdo, dicas e mentoria para a sua 1ª fase.

P.S.: faltam poucos dias para a prova. Quem chega com um plano na mão larga na frente — e essa decisão pode ser agora.

Ana Luiza Nascimento · Mentora OAB